



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias municipais de Estação/RS

Órgão: Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Responsável pela elaboração: Wesley Gabriel da Luz Teixeira

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021

A Administração Municipal de Estação/RS necessita assegurar o fornecimento contínuo de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha destinados à manutenção das condições adequadas de funcionamento de todas as Secretarias Municipais, seus departamentos, unidades administrativas, escolas, postos de saúde e demais estruturas vinculadas.

A demanda possui natureza essencial e permanente, uma vez que tais insumos são indispensáveis à conservação, higienização e organização dos ambientes públicos, impactando diretamente na qualidade do atendimento prestado à população e nas condições de trabalho dos servidores municipais.

A ausência de fornecimento regular desses materiais compromete não apenas a rotina administrativa, mas também serviços essenciais como educação, saúde e assistência social, que dependem de condições sanitárias adequadas para seu pleno funcionamento.

Além disso, a contratação centralizada e planejada evita a fragmentação de compras, permite ganho de escala, maior controle de estoque e padronização dos produtos utilizados no âmbito da Administração Pública Municipal.

1.1. Contextualização da Demanda Pública e Identificação do Problema

A estrutura administrativa do Município de Estação/RS depende do funcionamento contínuo e adequado de suas unidades internas e externas, abrangendo Secretarias Municipais, escolas, unidades de saúde, centros de atendimento e demais repartições públicas.

Nesse contexto, os materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha constituem insumos



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

essenciais para a manutenção das condições sanitárias mínimas de operação dos ambientes públicos, garantindo a preservação da saúde de usuários, servidores e demais pessoas que circulam diariamente nas dependências municipais.

Atualmente, a demanda por esses materiais apresenta caráter recorrente e variável, com oscilações relacionadas ao fluxo de atendimento, ao número de unidades em funcionamento e às atividades desenvolvidas por cada Secretaria. Essa característica exige uma solução de fornecimento capaz de atender necessidades imediatas, sem comprometer a continuidade dos serviços públicos.

O principal problema identificado consiste na dificuldade de garantir disponibilidade contínua e padronizada desses insumos em todas as unidades da Administração, o que pode resultar em descontinuidade de serviços básicos de higienização, comprometendo condições adequadas de trabalho e atendimento ao público.

Além disso, a diversidade de ambientes atendidos — incluindo escolas, unidades de saúde e prédios administrativos — impõe a necessidade de produtos com especificações adequadas a diferentes níveis de uso, reforçando a importância de planejamento centralizado da demanda.

1.2. Análise Detalhada dos Riscos da Não Contratação

A eventual ausência de contratação de fornecimento contínuo de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha para o âmbito da Administração Municipal de Estação/RS acarreta riscos relevantes à manutenção das atividades administrativas e à prestação adequada dos serviços públicos.

Esses insumos são indispensáveis para garantir condições mínimas de salubridade e organização dos ambientes públicos, de modo que sua indisponibilidade impacta diretamente o funcionamento das unidades administrativas, educacionais, de saúde e demais setores municipais.

Sob a perspectiva operacional, a falta desses materiais pode ocasionar a interrupção ou a redução da capacidade de funcionamento de repartições públicas, especialmente aquelas com atendimento direto ao cidadão, como escolas e unidades de saúde, que dependem de higienização contínua para manter padrões adequados de uso.

No âmbito sanitário, a não reposição regular de itens de limpeza e higiene aumenta o risco de contaminações, proliferação de agentes biológicos e comprometimento das



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

condições ambientais internas, podendo gerar impactos diretos à saúde de servidores e usuários dos serviços públicos.

Do ponto de vista administrativo, a ausência de planejamento e fornecimento estruturado tende a resultar em aquisições emergenciais e fragmentadas, com maior risco de sobrepreço, perda de padronização dos produtos e ineficiência no controle de estoque.

Além disso, a descontinuidade no fornecimento desses materiais pode comprometer a imagem institucional do Município, uma vez que a precarização das condições de limpeza e organização dos espaços públicos é perceptível à população e afeta a percepção de qualidade dos serviços prestados.

Dessa forma, a não contratação representa risco direto à continuidade, à eficiência e à qualidade dos serviços públicos municipais, especialmente aqueles de natureza essencial.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada aos instrumentos de planejamento orçamentário do Município de Estação/RS, notadamente ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando compatibilidade com a previsão de despesas necessárias à manutenção das atividades administrativas e operacionais da Administração Pública.

A aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha integra as despesas de natureza continuada e essencial, indispensáveis ao funcionamento regular das Secretarias Municipais, unidades escolares, unidades de saúde e demais repartições públicas.

O planejamento da contratação considera a necessidade de garantir regularidade no abastecimento desses insumos, evitando descontinuidade dos serviços, aquisições emergenciais e fragmentação de compras, assegurando maior eficiência na gestão dos recursos públicos e melhor organização das rotinas administrativas.

Dessa forma, a contratação contribui diretamente para a manutenção das condições adequadas de funcionamento das estruturas municipais, em consonância com o interesse público e com a boa governança administrativa.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

Os materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha a serem adquiridos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade, eficiência e segurança exigidos para o uso em ambientes públicos, garantindo adequada execução das atividades de manutenção, conservação e apoio às rotinas administrativas do Município.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente regularizados junto aos órgãos competentes quando aplicável, e compatíveis com as finalidades a que se destinam, não sendo admitidos itens recondicionados, reutilizados ou fora das especificações técnicas usuais de mercado.

Deverão ser observadas boas práticas de fabricação, acondicionamento e transporte, assegurando que os materiais cheguem em perfeitas condições de uso, livres de avarias, vazamentos, contaminações ou qualquer irregularidade que comprometa sua finalidade.

Sempre que possível, serão priorizados produtos com menor impacto ambiental, biodegradáveis ou com características sustentáveis, em consonância com as diretrizes de responsabilidade ambiental aplicáveis às contratações públicas.

A entrega deverá ocorrer de forma compatível com as necessidades das unidades municipais, garantindo regularidade no abastecimento e evitando interrupções nas atividades essenciais desenvolvidas pelas Secretarias.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base na análise do consumo histórico das diversas Secretarias Municipais, abrangendo unidades administrativas, escolares, de saúde e demais estruturas vinculadas ao Município de Estação/RS, considerando ainda a natureza contínua e essencial dos materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha.

A demanda apresenta variação conforme o porte e a dinâmica de funcionamento de cada unidade, sendo influenciada por fatores como fluxo de atendimento, número de servidores, atividades desenvolvidas e frequência de utilização dos ambientes públicos. Dessa forma, os quantitativos estimados têm caráter referencial, servindo como parâmetro para planejamento e não como obrigação de aquisição integral.

Considera-se ainda uma margem de segurança técnica para evitar desabastecimento, garantindo a continuidade dos serviços públicos e a manutenção das condições adequadas de higiene e funcionamento das unidades municipais.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

- art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133/2021

Para atendimento da demanda de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, foram analisadas diferentes alternativas de suprimento, considerando aspectos de eficiência administrativa, viabilidade operacional e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

A primeira alternativa consiste na realização de aquisições pontuais sempre que surgirem necessidades específicas em cada unidade administrativa. Embora possível, esse modelo tende a gerar fragmentação das compras, maior carga administrativa e risco de descontinuidade no abastecimento, além de menor controle global do consumo e possível elevação de custos em situações emergenciais.

A segunda alternativa seria a centralização parcial com compras por grandes volumes esporádicos. Apesar de permitir alguma economia de escala, esse modelo pode resultar em dificuldades de armazenamento, risco de perecibilidade de determinados itens e perda de eficiência na distribuição entre as unidades municipais, considerando a diversidade de demandas.

A terceira alternativa, considerada mais adequada, é a contratação estruturada de fornecimento contínuo e sob demanda, permitindo maior flexibilidade no atendimento das Secretarias, melhor organização logística e adequação do abastecimento conforme a necessidade real de cada unidade. Esse modelo proporciona maior controle, previsibilidade e eficiência na gestão dos materiais.

Diante da análise realizada, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública é aquela que permite fornecimento contínuo e ajustado à demanda, garantindo equilíbrio entre eficiência operacional, economicidade e manutenção adequada dos serviços públicos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021

A estimativa do valor da contratação será realizada pelo Setor de Compras do Município de Estação/RS, com base em pesquisa de preços junto ao mercado, considerando contratações similares realizadas por outros entes públicos, cotações com fornecedores do ramo e demais fontes oficiais disponíveis, de modo a assegurar compatibilidade com os



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

valores praticados no mercado.

Para fins de Sistema de Registro de Preços, o valor estimado representa quantitativo máximo referencial, não constituindo obrigação de contratação por parte da Administração, servindo exclusivamente como parâmetro para formação da ata, planejamento da demanda e definição do preço de referência da licitação.

O levantamento observará critérios técnicos que assegurem a fidedignidade e atualização dos preços, garantindo maior segurança na formação do valor estimado e na condução do procedimento licitatório.

Ressalta-se que a estimativa poderá ser ajustada antes da fase externa da licitação, conforme consolidação da pesquisa de preços realizada pelo setor competente.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- Art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021

A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento contínuo de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais do Município de Estação/RS, incluindo suas unidades administrativas, escolares, de saúde e demais estruturas vinculadas.

O modelo de fornecimento será estruturado de forma a permitir atendimento sob demanda, conforme a necessidade de cada unidade, garantindo flexibilidade operacional, regularidade no abastecimento e adequação às variações de consumo ao longo do período contratual.

A contratação tem por finalidade assegurar a manutenção das condições adequadas de higiene, conservação e funcionamento dos ambientes públicos, evitando descontinuidade de serviços essenciais e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

A solução contempla, ainda, a entrega descentralizada dos materiais, diretamente nos locais indicados pela Administração, conforme requisições formais emitidas pelas Secretarias, assegurando agilidade no atendimento e melhor organização logística.

Dessa forma, a estrutura adotada busca equilibrar eficiência administrativa, economicidade e continuidade do serviço público, garantindo o atendimento adequado às demandas rotineiras e essenciais do Município.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

A contratação será estruturada de forma parcelada por itens, considerando a natureza heterogênea dos materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, os quais apresentam características, finalidades e especificações distintas.

O parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente adequado por permitir maior competitividade entre os fornecedores, ampliando a participação de empresas especializadas em diferentes segmentos do mercado, como produtos de limpeza, descartáveis, utensílios de copa e itens de cozinha.

Além disso, a divisão por itens contribui para a obtenção de melhores condições econômicas, uma vez que possibilita a contratação de cada produto pelo fornecedor que apresente a proposta mais vantajosa, evitando a concentração do fornecimento em um único contratado sem vantagem comparativa em todos os itens.

O modelo também reduz riscos de restrição à competitividade e assegura maior eficiência na gestão contratual, permitindo melhor controle da qualidade dos produtos entregues e maior flexibilidade na substituição de itens, quando necessário.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação é a solução mais adequada ao interesse público, por promover competitividade, economicidade e eficiência na execução do objeto.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133/2021

Com a presente contratação, o Município de Estação/RS busca assegurar a continuidade e a qualidade das atividades administrativas e operacionais de todas as suas secretarias, garantindo condições adequadas de higiene, organização e funcionamento dos ambientes públicos.

A disponibilização regular desses materiais permitirá maior eficiência na manutenção dos espaços públicos, especialmente em unidades de maior fluxo, como escolas, unidades de saúde e repartições de atendimento ao cidadão.

Espera-se, ainda, maior racionalização dos processos de compra, com redução de aquisições emergenciais e fragmentadas, proporcionando melhor planejamento, controle de estoque e utilização mais eficiente dos recursos públicos.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

Outro resultado pretendido é a padronização dos materiais utilizados no âmbito da Administração, contribuindo para maior qualidade, uniformidade e previsibilidade no atendimento das demandas internas.

Dessa forma, a contratação visa não apenas suprir uma necessidade operacional, mas também fortalecer a eficiência administrativa e a qualidade da prestação dos serviços públicos municipais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133/2021

Antes da formalização do contrato, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à adequada instrução do processo licitatório e à correta execução do objeto.

Inicialmente, deverá ser realizada a consolidação das especificações dos itens, com padronização técnica dos materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, de modo a garantir clareza na descrição do objeto e evitar ambiguidades no edital.

Também será necessária a definição e designação formal dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, os quais deverão acompanhar a execução do fornecimento, conferindo o recebimento dos materiais e registrando eventuais inconformidades.

Deverá ainda ser concluída a pesquisa de preços pelo Setor de Compras, garantindo a adequada formação do valor estimado da contratação, bem como a verificação da disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa.

Por fim, a Administração deverá assegurar que os fluxos internos de requisição e recebimento estejam organizados, de forma a permitir a correta operacionalização do fornecimento ao longo da vigência contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

- art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133/2021

Para a adequada execução da presente contratação, foram identificadas contratações correlatas e interdependentes no âmbito da Administração Municipal, especialmente aquelas relacionadas aos serviços de manutenção predial, limpeza terceirizada (quando existente), fornecimento de água, gestão de resíduos e demais serviços



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Plazetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

de apoio operacional.

Tais contratações possuem relação direta com o objeto deste Estudo Técnico Preliminar, uma vez que a utilização eficiente dos materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha depende da estrutura física adequada e das rotinas de conservação dos ambientes públicos.

Além disso, a eventual existência de contratos de prestação de serviços de limpeza pode influenciar diretamente no consumo dos materiais, sendo necessário alinhamento entre as demandas operacionais e os fluxos de execução dessas atividades.

Dessa forma, a contratação proposta não ocorre de forma isolada, devendo ser considerada dentro do conjunto de ações de manutenção e funcionamento das unidades administrativas municipais.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133/2021

A contratação desses materiais pode gerar impactos ambientais associados principalmente ao ciclo de produção, embalagem, transporte e descarte dos produtos utilizados pela Administração Pública.

Entre os principais aspectos ambientais relacionados ao objeto, destaca-se a geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens plásticas, papelões, recipientes e demais materiais utilizados no acondicionamento dos produtos, os quais demandam destinação ambientalmente adequada.

Também podem ser considerados os impactos decorrentes do uso de produtos químicos de limpeza, que, quando não formulados de maneira adequada, podem conter substâncias potencialmente poluentes ao meio ambiente, especialmente quando descartados de forma inadequada na rede de esgoto.

No aspecto logístico, o transporte e a distribuição dos materiais contribuem para a emissão de gases de efeito estufa, ainda que de forma indireta e variável conforme a frequência de entregas e a distância dos fornecedores.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se a priorização de produtos biodegradáveis, com menor agressividade ambiental, embalagens recicláveis ou com menor volume de material plástico, além da adoção de práticas de logística mais eficiente, com redução de entregas fragmentadas sempre que possível.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

Dessa forma, embora a contratação não apresente impactos ambientais de alta complexidade, faz-se necessária a observância de critérios de sustentabilidade, de modo a reduzir efeitos negativos e promover práticas mais responsáveis na gestão dos recursos públicos.

13. GESTÃO DE RISCOS E PROVIDÊNCIAS

A gestão de riscos da presente contratação tem por finalidade identificar, prevenir e mitigar eventuais ocorrências que possam comprometer a regular execução do fornecimento dos materiais, assegurando a continuidade das atividades administrativas e operacionais do Município.

O gerenciamento será realizado de forma preventiva e corretiva, com acompanhamento da execução contratual pelo fiscal designado, especialmente no que se refere à qualidade dos produtos entregues, prazos de fornecimento e regularidade do abastecimento das unidades municipais.

A seguir, apresentam-se os principais riscos identificados e as respectivas medidas de mitigação:

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de Prevenção e Mitigação
Atraso na entrega dos materiais	Média	Alto	Estabelecimento de prazos contratuais definidos e aplicação de sanções em caso de descumprimento
Entrega de produtos fora da especificação	Média	Alto	Conferência no recebimento e exigência de substituição imediata sem ônus ao Município
Falta de fornecimento por indisponibilidade do fornecedor	Baixa	Alto	Possibilidade de convocação de remanescentes e aplicação de penalidades contratuais
Produtos de baixa qualidade ou ineficientes	Média	Médio/Alto	Exigência de especificações mínimas no instrumento convocatório e fiscalização no recebimento
Oscilação de preços de mercado	Média	Médio	Pesquisa de preços atualizada e previsão de mecanismos legais de reequilíbrio quando aplicável



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

Dessa forma, a gestão de riscos visa garantir previsibilidade, continuidade e qualidade na execução contratual, reduzindo impactos operacionais e assegurando o atendimento adequado das demandas da Administração Pública.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresas para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha é necessária e adequada ao atendimento das demandas do Município de Estação/RS.

A solução proposta apresenta viabilidade sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando a natureza contínua do consumo desses materiais, bem como a necessidade de manutenção das condições adequadas de funcionamento das unidades públicas.

Foram identificados os principais riscos envolvidos, com a definição de medidas mitigadoras compatíveis com a realidade da Administração, não se verificando impedimentos relevantes à execução.

Dessa forma, declara-se a viabilidade da contratação, estando o processo apto ao prosseguimento para a elaboração do Termo de Referência e demais etapas do procedimento licitatório.

Estação/RS, 05 de maio de 2026.

Wesley Gabriel da Luz Teixeira

Agente de Compras